



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº216 /2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, verifique a viabilidade de disponibilizar que a gratificação dos diretores das Unidades Educacionais seja padronizada com os valores pagos aos diretores dos departamentos.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que a função de diretor de uma Unidade Educacional é de grande responsabilidade, atendendo toda a Comunidade Escolar. Atualmente os diretores recebem uma função gratificada que não condiz com a grande demanda apresentada na rotina escolar, sendo assim, por meio desta, a gratificação aqui orientada, seria padronizada aos valores hoje aplicadas aos Diretores dos Departamento das Secretarias. Há tempo os diretores das Unidades Educacionais recebem o mesmo valor, porém bem menor que o valor pago a um diretor de departamento. Cabe destacar que ambos tem grandes responsabilidades e padronizar o mesmo valor na função gratificada, será uma forma justa de atender a todos os diretores.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de fevereiro de 2021.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 17/02/2021 as 14:34:09.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41)
3641-5200



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 17/02/2021 as 14:34:09.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=57607&c=SY9E37>.